

DECRETO Nº 15.611, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.616.725,06.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.616.725,06 (um milhão seiscientos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.616.725,06

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529.000,00
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	167.325,06

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.400,00

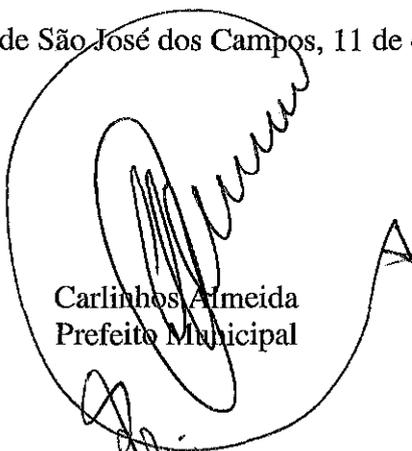
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA  
CIDADANIA

92.10	Secretaria Geral	
92.10-082440029.2093	Programa Antidrogas Municipal	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
92.10-082440034.2080	Manutenção dos Programas Sociais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
92.10-271220034.2050	Locação de Imóveis	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

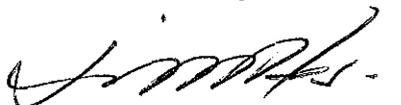
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de outubro de 2013.



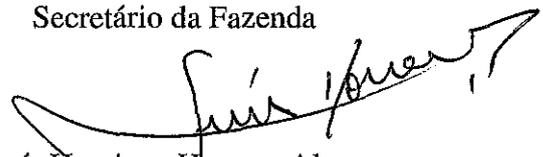
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa